



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0012357-08.2016.5.15.0002 em 24/05/2018 14:03:45 - 58d1c38 e assinado eletronicamente por:

- THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

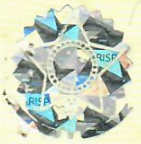


Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>  
usando o código: **1805241403253070000085203508**



Documento assinado pelo Shodo



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**10**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula  
**90.696**

ficha  
**01**

Jundiaí, 21 de março de 2006

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS resultante da unificação das Áreas 3A1 e B, situadas na cidade de Itupeva, desta comarca, designada como "Área 3A2", com a área de 12.274,76 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco "2" localizado à margem do Rio Jundiaí junto à divisa da Área "2B2", desse marco segue confrontando com a Área "2B2" até encontrar o marco "6", com os seguintes rumos e distâncias: 06°16'00"NE, por cento e oitenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros (182,45m), 30°28'56"NE, por vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros (22,86m) e 10°34'02"NE, por vinte e três metros e cinquenta centavos (23,50m), passando pelos marcos "3A" e "4A" até encontrar o marco "6", localizado no alinhamento atual da Via Waldomiro Bertassi, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Via Waldomiro Bertassi, lado esquerdo, sentido bairro-centro, numa extensão de setenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros (74,74m) até encontrar o marco "6A", deflete à esquerda e segue em reta por duzentos e treze metros e cinquenta e sete centímetros (213,57) com um rumo de 06°16'00"SW, confrontando com o Remanescente da Área "3", até encontrar o marco "6B" localizado à margem do Rio Jundiaí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Rio Jundiaí no sentido jusante a montante, numa extensão de cinquenta e nove metros e vinte e três centímetros (59,23m) até encontrar o marco "2", inicial desta descrição.

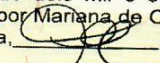
**CONTRIBUINTE:** - 01.04.006.0025.001-6.

**PROPRIETÁRIOS:** - **JOÃO ANDRÉ NETO**, brasileiro, administrador, portador do RG. n.º 6.782.741-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 041.275.118-69, e sua mulher **RENATA FERNANDES RUY ANDRÉ**, brasileira, advogada, portadora do RG. n.º 22.044.645-3-SSP/SP, inscrita no CPF. n.º 176.821.618-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alcantarilla n.º 122, aptº 143, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado.

**REGISTROS ANTERIORES:** - R.2 feito em 02 de abril de 2003 e Av.8 (unificação) feita em 21 de março de 2006, ambos na Matrícula n.º 79.895; R.1 feito em 21 de março de 2006 e Av.2 (unificação), feita em 21 de março de 2006, ambos na Matrícula n.º 90.693.

O Substituto do Oficial,

**Av.1:** - Em 20 de agosto de 2008.

Pelo Habite-se n.º 134/2006, expedido em dois (02) de junho de dois mil e seis (2006), pela Prefeitura Municipal de Itupeva e requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e sete (27) de março de dois mil e oito (2008), Prenotados sob n.º 253.226, nesta Serventia em dois (02) de julho de dois mil e oito (2008), consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um Galpão Pré Fabricado p/ Tint. e Est. Industrial, com 206,60 metros quadrados, de área edificada, situado na Via Waldomiro Bertassi, sob número quinhentos e setenta e dois (572), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos (R\$ 62.266,92) correspondente ao custo real da obra, incluindo-se outra construção, cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos (R\$ 52.867,28) ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e oito (2008), para uma área edificada de um mil e cento e sessenta e dois metros quadrados (1.162,00m²) e de oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos (R\$ 89.389,62) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para maio de dois mil e oito (2008) de quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos (R\$ 432,67) o metro quadrado. Foi apresentada e microfilmada a CND do INSS n.º 041882008-21026050, fornecida aos onze (11) de março de dois mil e oito (2008), pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, Titulo qualificado por Mariana de Oliveira Cirineu e digitado por Lucas Murbach Mateus Silva. A Escrevente Autorizada, , (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

\* **Av.2:** - Em 20 de agosto de 2008.

Pelo Habite-se n.º 135/2006, expedido em dois (02) de junho de dois mil e seis (2006), pela

- segue no verso -

Página 1 de 4

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

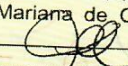
11160-9 - AA 890038

11160-9-890001-905000-0318




LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

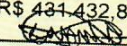
matrícula	ficha
90.696	01
	Verso

Prefeitura Municipal de Itupeva e requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e sete (27) de março de dois mil e oito (2008), Prenotados sob n.º 253.226, nesta Serventia em dois (02) de julho de dois mil e oito (2008), consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um Galpão Prê Fabricado p/ Tint. e Est. Industrial, com um mil e cento e sessenta e dois metros quadrados (1.162,00m<sup>2</sup>), de área edificada, situado na Via Waldomiro Bertassi, sob número quinhentos e setenta e dois (572), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos (R\$ 62.266,92) correspondente ao custo real da obra, incluindo-se outra construção, cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos (R\$ 52.867,28) ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e oito (2008), para uma área edificada de um mil e cento e sessenta e dois metros quadrados (1.162,00m<sup>2</sup>) e de quinhentos e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 502.762,54) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para maio de dois mil e oito (2008) de quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos (R\$ 432,67) o metro quadrado. Foi apresentada e microfilmada a CND do INSS n.º 041882008-21026050, fornecida aos onze (11) de março de dois mil e oito (2008), pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda., Título qualificado por Mariana de Oliveira Cirineu e digitado por Lucas Murbach Mateus Silva. A Escrevente Autorizada, , (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

**Av.3-** Em 17 de julho de 2015.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e quinze (2015), fornecida pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia em treze (13) de julho de dois mil e quinze (2015), sob n.º 357.859, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.04.006.0025.001, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado, , (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

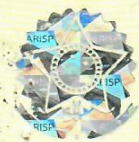
**R.4-** Em 17 de julho de 2015.

Pelo instrumento constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, firmado em São Paulo, Capital deste Estado, aos dezenove (19) de março de dois mil e quinze (2015) devidamente registrado na JUCESP sob n.º 3560095027-1, em vinte e três (23) de abril de dois mil e quinze (2015) e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezoito (18) de junho de dois mil e quinze (2015), Prenotados sob n.º 357.859 nesta Serventia, aos treze (13) de julho de dois mil e quinze (2015), os proprietários RENATA FERNANDES RUY ANDRÉ e seu marido JOÃO ANDRÉ NETO, já qualificados, transmitiram a título de **CONFERÊNCIA DE BENS**, o imóvel objeto da presente matrícula, à **POSITIVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Salim Izar, n.º 333, apto 91, Edifício Figueira, Vila Progredior, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 22.310.051/0001-52, atribuindo-se o valor de quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais (R\$ 469.611,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015) de quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos (R\$ 431.432,80). Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado, , (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

**R.5-** Em 05 de abril de 2016.

Pela escritura datada de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e quinze (2015), de Notas do Décimo Segundo Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro 3.371, fls 265, Prenotada nesta Serventia aos trinta (30) de março de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 368.423, a proprietária **POSITIVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por cinco milhões de reais (R\$ 5.000.000,00), em favor do **BANCO PETRA S/A**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Pasteur n.º 463, 11º andar, Batel, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 11.758.741/0001-52, na qualidade de administrador fiduciário e representante do Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, para garantia da dívida constituída por **BELLACOR TINTURARIA E ESTAMPARIA INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na cidade de Itupeva, deste Estado, na Estrada Da Mina n.º 572, Bairro da Mina, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.686.419/0001-62, de valor de um milhão

- continua na ficha n.º 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

**1º OFICIAL**  
**de REGISTRO**  
**de IMÓVEIS, TÍTULOS**  
**e DOCUMENTOS**  
**e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS**  
**de JUNDIAÍ**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

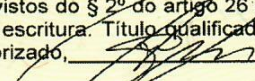


1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

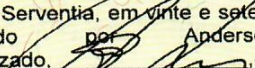
matricula  
**90.696**

ficha  
**02**

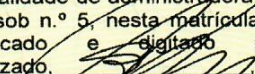
Jundiaí, **05** de **abril** de **2016**

e quinhentos mil reais (R\$ 1.500.000,00), que foi concedido para aquisição de direitos creditórios pelo fiduciário, com vencimento em primeiro (1º) de outubro de dois mil e dezoito (2018), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da notificação efetuada pela fiduciária, sem o efetivo pagamento, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, estando as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

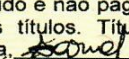
**Av.6:-** Em 08 de janeiro de 2018.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que o credor BANCO PETRA S.A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Pasteur n.º 463, 11º andar, Batel, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 11.758.741/0001-52, é administrador fiduciário e representante do **ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, com sede na Rua Pasteur, n.º 463, 11º andar, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.636.040/0001-07, e não como** deixou de constar no Registro n.º 5, desta matrícula, ficando dessa maneira retificada o referido registro. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado sob n.º 395.523, nesta Serventia, em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezessete (2017). Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.7:-** Em 08 de janeiro de 2018.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte (20) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), Prenotado nesta Serventia em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 395.523, a credora FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Avenida Paulista, n.º 1.842, 1º, conjuntos 17 e 18, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.317.692/0001-94, na qualidade de administradora fiduciária, autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob n.º 5, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.8:-** Em 12 de janeiro de 2018.


Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em dezenove (19) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), e instrumento particular de aditamento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em oito (08) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Prenotados nesta Serventia em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 395.524, a proprietária POSITIVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quatro milhões e trezentos mil reais (R\$ 4.300.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor de **RDG SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELI**, com sede na Rua Bras Melilo, n.º 109, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04537-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.180.924/0001-66, e **RDG SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Rua Bras Melilo, n.º 109, Sala 01-VI, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04537-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.976.442/0001-48, **na proporção de cinquenta por cento (50%) para cada uma**, para garantia da dívida do valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), a ser paga através de cento e vinte (120) meses, contados a partir da presente data, com a possibilidade de pagamento e vencimentos antecipados, à taxa de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária e multas contratuais que atingem até 10% (dez por cento), ficando estabelecido prazo de carência de cinco (05) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante dos títulos. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).



**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 18/05/2018 (de acordo com a autorização da MM<sup>f</sup> Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 90696, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O **REFERIDO** é verdade e dou fé.

Jundiá, terça-feira, 22 de maio de 2018.

EMOLUMENTOS:	R\$ 30,69
ESTADO:	R\$ 8,72
IPESP:	R\$ 5,97
REG. CIVIL:	R\$ 1,62
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,11
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,92
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,47
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 51,50</b>
PROTOCOLO	Nº 799899

- 
- 
- Maria Augusta Galvão
  - Shirley Carolina Nascimento Souza
  - Thais Arantes dos Santos
  - Erika Pelegrino Fachin
  - Franciele Lopes de Morais
  - Jessica Fernanda de Mello
  - Jaqueline Teixeira de Oliveira
  - Erika Alves da Silva

**ESCREVENTES AUTORIZADAS**

